



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004282/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Art. 74, III, a, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 035/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Consultoria em gestão e planejamento tributário com objetivo de promover, com alto desempenho, as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação, bem como a gestão da política financeira e contábil do Município, primando pela excelência no atendimento e contribuindo para a elevação da consciência fiscal e do desenvolvimento econômico.

•**Favorecido:** **EDUARDO MARCELO GONCALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

•**CNPJ Nº 30.656.464/0001-11**

•**Vigência:** O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato administrativo.

•**Valor global do contrato:** R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

•**Fundamento Legal:** Artigo 74, III, a, da Lei Federal nº. 14.133/21.

•**Justificativa:** Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025/PMP/PI.

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, III, a, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2025

FRANCISCO MARCELO
CARVALHO
MENDES:86745549387
Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MARCELO CARVALHO
MENDES:86745549387
Dados: 2025.04.15 12:24:19 -03'00'